



PERBRAS

CÓDIGO DE
ÉTICA



PERBRAS

O CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética da PERBRAS expressa o compromisso de alcançarmos nossos objetivos e metas empresariais, através de relacionamentos internos e externos pautados na integridade, confiança mútua, preservação à toda e qualquer forma de vida, visando contribuir para o desenvolvimento e bem-estar das comunidades onde atuamos.

Acreditamos que nossa credibilidade e boa reputação derivam do comprometimento de cada funcionário da PERBRAS em compreender e cumprir os princípios éticos que serão dispostos.



NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA

Sumário

■ A PERBRAS segue padrões Éticos	03
--	----

COMPROMISSOS DE CONDUTA DA PERBRAS:

■ Com a Governança Corporativa.....	05
-------------------------------------	----

■ Relacionamento com os Funcionários	06
--	----

■ Relacionamento da Força de Trabalho com a PERBRAS	07
---	----

■ Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	08
--	----

■ Relacionamento com Clientes	08
-------------------------------------	----

■ Da preservação do Meio Ambiente e Responsabilidade Social	09
---	----

■ Relacionamento com a Comunidade.....	10
--	----

■ Relacionamento com a Sociedade, Governo e Demais Órgãos Públicos	10
--	----

■ Relacionamento com o Denunciante	11
--	----

■ Disposições Complementares	12
------------------------------------	----





PERBRAS

A PERBRAS segue padrões Éticos de acordo com os seguintes princípios:

- I) Para direcionamento de todas as suas ações corporativas, a PERBRAS tem como princípios éticos : o respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a coerência entre o discurso e a prática, sem distinção às diferenças e diversidade social, cultural, étnica, religiosa, política, etária, mental, física e psíquica, de gênero, estética, de orientação sexual, linguística, dentre outras.*
- II) A PERBRAS tem como fundamental prioridade o respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações, de modo que suas ações são conduzidas para melhoria da qualidade da vida, cuidado com a saúde, o meio ambiente e a segurança de todos os seus funcionários e demais prestadores de serviço, bem como com a observância ao impacto de suas atividades nas comunidades onde atua.*
- III) A PERBRAS estabelece que o comprometimento das pessoas é manifestado através de condutas que estejam alinhadas ao Planejamento Estratégico da empresa e seus desdobramentos: Missão, Visão e Valores, amplamente divulgados nos seus canais de comunicação. Tal conduta se dá pela prática da disciplina, responsabilidade no trabalho e com todas as partes envolvidas, bem como com a preservação dos bens materiais e imateriais da PERBRAS.*
- IV) A PERBRAS reconhece a meritocracia como principal e decisivo parâmetro para todas as formas de avaliação, reconhecimento, recompensa e investimento em pessoas, sendo o favorecimento e o nepotismo práticas inaceitáveis.*
- V) A PERBRAS desenvolve suas atividades empresariais com total transparência, respeito aos interesses das partes envolvidas e da sociedade em geral, observando os direitos de privacidade das pessoas e suas diretrizes de Segurança da Informação.*

A PERBRAS segue padrões Éticos de acordo com os seguintes princípios:

- VI) A PERBRAS reconhece e valoriza os direitos e interesses de todas as partes envolvidas, comprometendo-se com a diversidade e dignidade das pessoas, através do estabelecimento de relações contratuais, comerciais e trabalhistas íntegras e justas, e a observância ao total cumprimento da legislação do país.*

- VII) A PERBRAS ratifica que apenas através da Inovação, com respeito aos critérios legais e contratuais, aos procedimentos internos e a sociedade em geral, poderá alcançar níveis de excelência técnica e de competitividade.*

- VIII) A PERBRAS tem como valor prioritário Pessoas em Primeiro Lugar, para tanto, se compromete em gerar o desenvolvimento das pessoas através da educação, capacitação e treinamento, de modo a atingir níveis de excelência em qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.*

Quanto à Governança Corporativa, a PERBRAS assume o compromisso de:

- I) *Atuar com integridade e transparência na execução de todas as suas atividades empresariais, com total respeito aos requisitos legais e contratuais, visando o crescimento sustentável.*
- II) *Divulgar de modo incessante em todos os seus canais de comunicação, os princípios éticos e o compromisso de conduta, expressos nesse Código de Ética, para que todas as suas atividades empresariais aconteçam de modo alinhado a estes.*
- III) *Manter o relacionamento com os concorrentes de forma idônea e com negociações honestas e justas, sem buscar vantagens indevidas por meio do uso de informações privilegiadas ou outros mecanismos dessa natureza.*
- IV) *Fazer uso da comunicação de forma objetiva e transparente, tendo a verdade como princípio fundamental e acessível para todas as partes interessadas, com base nos princípios estabelecidos nesse Código de Ética.*
- V) *Realizar o devido registro e divulgação dos Balanços e Relatórios Contábeis, com exatidão das informações, garantindo a confiabilidade desses documentos através de auditorias independentes.*
- VI) *Garantir que todas as suas atividades empresariais serão realizadas de acordo com os princípios éticos contidos neste Código de Ética, e que constantemente serão avaliadas e/ou auditadas para atestar sua confiabilidade.*
- VII) *Disponibilizar a Ouvidoria como canal formal para envio de sugestões, críticas, reclamações e denúncias, provenientes das partes interessadas, estabelecendo procedimento de tratativa, feedback e melhorias aos seus processos internos.*



PERBRAS

Quanto ao relacionamento com os funcionários, a PERBRAS assume o compromisso de:

- I) *Disponibilizar condições e equipamentos de trabalho necessários para os funcionários, de modo que garantam a segurança e saúde no desenvolvimento de suas atividades.*
- II) *Promover a transparência da divulgação de informações que afetem os seus funcionários, e disponibilizando a Ouvidoria e a Intranet para receber e processar sugestões de melhoria nos processos da PERBRAS.*
- III) *Estabelecer o livre direito para os funcionários de associação com sindicatos, respeitando e valorizando sua participação sem praticar qualquer tipo de discriminação.*
- IV) *Respeitar a diversidade e não tolerar qualquer tipo de preconceito, promovendo um programa de cargos e salários com igualdade de oportunidades, em que o desempenho individual é aferido pelo mérito e tempo de empresa, assegurando que nenhum funcionário receberá tratamento discriminatório em consequência de raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator individual.*
- V) *Incentivar o desenvolvimento contínuo de seus funcionários através da capacitação permanente no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, promovendo a disseminação de conhecimentos internamente, de modo que haja uma cultura de profissionais multihabilitados na PERBRAS.*

Quanto ao relacionamento com a PERBRAS, a força de trabalho - Gestores e Equipes - assumem o compromisso de:

- I) Ter no exercício de suas atividades a honestidade como alicerce e agir de forma justa e digna com todas as partes interessadas no seu dia a dia, e com respeito a qualquer tipo de diferença individual.*
- II) Alcançar a máxima qualidade técnica e empenho na execução de suas atividades e, quando necessário, utilizar todos os canais de comunicação disponíveis para sinalizar ações de melhoria, opiniões, críticas e denúncias com o intuito de continuamente aprimorar os processos e procedimentos da PERBRAS.*
- III) Não se envolver em atividades ilícitas e conflitantes com os princípios estabelecidos nesse Código de Ética, e denunciar sempre que necessário qualquer situação que o funcionário considere suspeita.*
- IV) Preservar sempre a imagem e reputação da PERBRAS perante o mercado e às partes interessadas, de modo a assegurar o patrimônio material e imaterial da PERBRAS, e não fazer uso destes para obtenção de qualquer vantagem pessoal.*
- V) Não insinuar, não aceitar e nem oferecer qualquer tipo de favor, benefício, doação e gratificação para si mesmo ou qualquer outra pessoa.*
- VI) Não praticar nem aceitar ato de característica preconceituosa, ou de ameaça, chantagem, assédio moral ou sexual, ou qualquer outra atividade contrária aos princípios estabelecidos nesse Código, e prestar denúncia imediatamente daquele (s) que estiver (em) praticando condutas ilegais.*

Quanto ao relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços, a PERBRAS assume o compromisso de:

- I) *Disponibilizar para os Prestadores de Serviços as mesmas condições físicas de trabalho de seus funcionários, para que a realização de suas atividades seja plenamente executada com condições ideais de segurança e saúde.*
- II) *Utilizar fornecedores e prestadores de serviço que atendam aos requisitos da PERBRAS nos critérios técnicos, de preço, qualidade, segurança e meio ambiente, e que se comprometam a não realizar práticas ilícitas em suas atividades, tais como: concorrência desleal, trabalho infantil, forçado ou compulsório e outras práticas contrárias a esse Código de Ética. Os funcionários de empresas prestadoras de serviço devem respeitar e seguir os princípios aqui descritos.*

Quanto ao relacionamento com Clientes, a PERBRAS assume o compromisso de:

- I) *Buscar sempre realizar serviços de qualidade para seus clientes, de forma transparente, eficiente e respeitosa, com a finalidade de construir e manter um relacionamento sustentável para ambas as partes.*
- II) *Quando aplicável, reconhecer os erros cometidos durante a realização de suas atividades e não onerar o cliente com perdas provenientes dessas situações.*

Quanto à preservação do Meio Ambiente e Responsabilidade Social, a PERBRAS assume o compromisso de:

- I) *Zelar pela preservação do Meio Ambiente e da sociedade na realização de seus serviços, de modo que atenda à Legislação Ambiental no Brasil e os requisitos dos seus clientes para a condução de negócios de maneira sustentável.*
- II) *Definir as políticas e programas de Gestão Ambiental para o devido gerenciamento dos impactos e riscos potenciais de suas atividades, visando a preservação e recuperação da biodiversidade e a sustentabilidade de seus serviços, potencializando assim, os benefícios de suas atividades nas dimensões econômica, social e ambiental.*
- III) *Elencar, avaliar e fazer a devida administração dos passivos ambientais para uma atuação preventiva, que busque soluções de maneira eficaz para as causas raízes.*
- IV) *Promover ações de conscientização ambiental internas e externas para as partes interessadas, como por exemplo: uso sustentável da água e fontes de energia, reciclagem de materiais, emissão de gases poluentes, dentre outras. De modo que haja um Sistema de Gestão Ambiental com ações de melhoria dos processos.*
- V) *Fazer a devida comunicação às partes interessadas, quando da ocorrência de eventuais danos ambientais decorrentes dos serviços realizados, sempre de forma transparente e objetiva.*



PERBRAS

Quanto ao relacionamento com a Comunidade, a PERBRAS assume o compromisso de:

- I) *Realizar iniciativas voltadas à Comunidade local em que está inserida para desenvolver as pessoas e buscar um relacionamento de cooperação mútua, sempre com respeito à diversidade e às demandas locais.*
- II) *Ter o princípio da transparência como prática no relacionamento com a Comunidade, mantendo canais de comunicação no âmbito da empresa para monitorar e controlar o impacto dos serviços que realiza.*
- III) *Realizar projetos de voluntariado e estimular os funcionários a exercerem esse papel, em benefício da Comunidade em que atua.*
- IV) *Corrigir sob total responsabilidade, caso ocorra, perdas e danos decorrentes das suas atividades que possam afetar a Comunidade.*

Quanto ao relacionamento com a Sociedade, o Governo e demais Órgãos Públicos, a PERBRAS assume o compromisso de:

- I) *Estabelecer o compromisso de contribuir para o desenvolvimento econômico, ambiental, tecnológico, social, político e cultural do Brasil, com práticas responsáveis em todos os âmbitos em que atua, através da geração de empregos e renda, com estrita observância e cumprimento da lei.*
- II) *Incentivar a conscientização dos funcionários para o verdadeiro exercício da cidadania social e corporativa, através da divulgação, discussão e adoção das práticas éticas elencadas neste Código de Ética.*



PERBRAS

- III) *Recusar quaisquer incentivos e práticas de corrupção e propina, lavagem de dinheiro, apoio e contribuições para partidos políticos, campanhas ou candidatos de cargos eletivos, e manter rigorosos procedimentos de controle e de punições sobre atividades ilícitas.*
- IV) *Disponibilizar, apoiar e contribuir com qualquer fiscalização do poder público que se faça necessária.*

Quanto ao relacionamento com o Denunciante, a PERBRAS assume o compromisso de:

- I) *Disponibilizar, divulgar e manter em perfeito funcionamento os canais para denúncia, através da Internet e telefone.*
- II) *Acolher o denunciante e a informação prestada com boa-fé, submetendo tal denúncia à procedimento rigoroso, idôneo e imparcial de investigação para apurar qualquer ato como: abuso de poder, furto, sabotagens, conflitos de interesses, descumprimento de padrões éticos, de segurança e meio-ambiente, bem como descumprimento de requisitos legais e contratuais, assédio moral e sexual, coação, perseguição e chantagem, fraudes contábeis, utilização inapropriada de bens da PERBRAS, desvios financeiros, dentre outros.*
- III) *Preservar o anonimato do denunciante, caso seja solicitado.*
- IV) *Garantir que não haja represálias ao denunciante, desde o isolamento ou crítica social, até ameaças ou hostilidades dentro ou fora da empresa, piora nas condições de trabalho, mudanças injustificadas, demissão, marginalização no ambiente de trabalho ou perseguição.*
- V) *Manter o denunciante informado durante todo o processo de investigação.*



Disposições Complementares

- I) *Os Colaboradores da PERBRAS tomarão conhecimento formal deste Código de Ética, que será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico.*
- II) *O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Ética poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da PERBRAS.*
- III) *A PERBRAS submeterá este Código de Ética às revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.*
- IV) *A Ouvidoria da PERBRAS preservará o anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações contra o mesmo, e lhe dará conhecimento das medidas adotadas.*



PERBRAS

A Perbras quer escutar você!

*Acesse a nossa Ouvidoria pelo site:
www.perbras.com.br*

Agendamento presencial: (71) 3641 7423

*Canal de Denúncia: no site ou pelo telefone:
0800 580 9973*